PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.630,** DE 02 DE JULHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 227.000,00-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), destinados ao Programa Agente de Saúde – Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0807.10.304.32.2125.319004 - Contrato por tempo determinado....R$ 146.280,00
0807.10.304.32.2125.319013.01 - Contribuições FGTS.....R$ 16.960,00
0807.10.304.32.2125.319013.02 - Contribuições INSS.....R$ 48.760,00
0807.10.304.32.2125.319016.02 - Serv. Extraord. Horas Extras.....R$ 12.000,00
0807.10.304.32.2125.339049 - Auxilio Transporte.....R$ 3.000,00
Total.....R$ 227.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 0807.10.304.32.2125.339036 - Outros Serv. Terc.....R$ 227.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração